

Edital nº 5/2018

Sorteio para a participação de PFAs no Curso de Extensão Georreferenciamento e Cadastro de Imóveis Rurais - Legislação, prática de campo, processamento de dados, peças técnicas e certificação, oferecido pela Escola Brasileira de Agrimensura, de 18 a 22/6/2018, em Erechim-RS

Inscrições de 10/4 a 4/5/2018

A Diretoria Colegiada do Sindicato Nacional dos Peritos Federais Agrários (SindPFA) torna público o Sorteio para a participação de Peritos Federais Agrários (PFAs) no Curso de que trata, por meio do programa permanente de incentivo à formação e capacitação profissional dos PFAs, instituído pela Resolução SindPFA nº 4/2017, de 2 de junho de 2017, conforme as disposições a seguir.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Curso de Extensão *Georreferenciamento e Cadastro de Imóveis Rurais - Legislação, prática de campo, processamento de dados, peças técnicas e certificação - Sigef* é oferecido pela Escola Brasileira de Agrimensura, terá uma programação de 40 horas/aula e será realizado presencialmente no Hotel Pallis, na Rua Sergipe, 245, Erechim-RS, de 18 a 22 de junho de 2018, de 8 às 17h.

1.2. Mais informações sobre o Curso estão disponíveis em: <https://goo.gl/9gnpPx>

2. OBJETO DO SORTEIO

2.1. O Sindicato Nacional dos Peritos Federais Agrários (SindPFA) custeará a participação de **1 (um(a))** Perito(a) Federal Agrário(a) no Curso, por meio de Sorteio, de acordo com as regras deste Edital.

2.1.1. O(a) PFA sorteado(a), fará jus a:

- I. Passagens aéreas de ida e volta a Porto Alegre-RS e passagens de ida e volta de ônibus de Porto Alegre-RS a Erechim-RS;
- II. 1 (uma) indenização de transporte para custear as despesas com o deslocamento entre sua residência e o aeroporto e do aeroporto ao local de destino, bem como o retorno, conforme Resolução SindPFA nº 1/2017, de 2/6/2017;
- III. 5,5 (cinco e meia) diárias para custear as despesas de alimentação e hospedagem, conforme Resolução SindPFA nº 1/2017, de 2/6/2017;
- IV. Inscrição para participar do Curso.

2.1.1.1. Se o(a) PFA sorteado(a) for da SR-09/PR, SR-10/SC ou SR-11/RS, o deslocamento será inteiramente por meio de ônibus, de modo que não haverá direito aos itens "I" e "III".

2.1.1.2. Se o(a) PFA sorteado(a) estiver lotado em Unidade Avançada e for necessário parte do deslocamento por via terrestre até a capital, deverá o(a) PFA arcar com os custos previamente e, após, apresentar ao Sindicato os bilhetes de passagem para posterior ressarcimento.

3. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Podem participar do Sorteio os Engenheiros Agrônomos da Carreira de Perito Federal Agrário, da ativa, filiados ao SindPFA e em dia com as suas obrigações desde janeiro de 2017, ininterruptamente.
- 3.2. É vedada a inscrição de servidores que estejam cedidos a órgãos que não tenham atuação direta com a política agrária ou que estejam ou estarão na data do Seminário afastados de suas atividades por qualquer tipo de licença programada.

4. INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição poderá ser feita de **10 de abril e 4 de maio de 2018**, exclusivamente por meio do preenchimento de formulário eletrônico, disponível em: <https://goo.gl/M1S6vY>
- 4.1.1. A inscrição só se consolida com a mensagem "*Inscrição recebida com sucesso!*" e o recebimento de e-mail de confirmação. O SindPFA não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a efetivação da inscrição, tais como ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio até o prazo estabelecido.

5. SORTEIO

- 5.1. O Sorteio será realizado no dia **9 de maio de 2018, quarta-feira, às 10h** (horário de Brasília-DF), na Sede do SindPFA, e será gravado por vídeo e transmitido ao vivo na página do Sindicato no Facebook, disponível em: <https://www.facebook.com/SindPFA>
- 5.2. A mecânica do Sorteio será a seguinte:
 - I. O nome dos inscritos serão impressos em cédulas individuais, que serão dobradas e colocadas dentro de uma urna;
 - II. No momento do sorteio, na presença de testemunhas e sob filmagem em vídeo, a urna será aberta e o Diretor Presidente do SindPFA, ou alguém designado por ele, retirará uma cédula com o nome do(a) sorteado(a) e o revelará.
- 5.3. Os inscritos poderão participar do Sorteio com mais de uma cédula com seu nome, nas situações a seguir, cumulativamente:
 - I. 1 (uma) cédula a mais, se participou do II Congresso Nacional dos Peritos Federais Agrários;
 - II. 1 (uma) cédula a mais, se está lotado atualmente na Diretoria ou na Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária do Incra;
 - III. 1 (uma) cédula a mais para cada ano, a partir de 2011 e anterior a 2018, em que atuou na Diretoria ou na Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária do Incra, por período não inferior a 6 (seis) meses.

6. OBRIGAÇÕES

- 6.1. O SindPFA realizará a inscrição do(a) PFA sorteado(a) no Curso e o respectivo pagamento

- diretamente à organização, adquirirá as passagens aéreas e de ônibus e fará, por meio de transferência bancária, o pagamento das diárias e indenizações para os dados bancários informados.
- 6.2. Os PFAs devem fornecer informações verdadeiras, sob pena de exclusão do Sorteio, e desde a inscrição firmam compromisso de participar do Curso integralmente e obedecer às demais disposições deste Edital, se sorteado(a).
- 6.3. A participação do(a) PFA inscrito(a) no Sorteio e do(a) PFA sorteado(a) no Curso são intransferíveis.
- 6.3.1. Em caso de sobrevir desistência por parte do(a) PFA sorteado(a) ou de impedimento à sua participação, mantida a penalidade determinada no item 6.6, o SindPFA poderá realizar novo sorteio entre os inscritos restantes, ou designar membro da Diretoria Colegiada ou outro(a) PFA, desde que haja tempo hábil, considerando os prazos e a economicidade do processo.
- 6.4. Cabe ao(à) PFA sorteado(a) a solicitação da liberação funcional para participar do Seminário, podendo, para tal, solicitar auxílio da Secretaria do SindPFA.
- 6.5. Finalizado o Curso, o(a) PFA que dele participou com custeio do SindPFA deverá elaborar e enviar, em até 30 dias, um artigo com um resumo comentado e uma avaliação crítica sobre o Curso, nas modalidades narrativa e dissertativa, abordando o papel dos Peritos Federais Agrários na política de ordenamento da estrutura fundiária no país, especialmente no desenvolvimento e manutenção do cadastro de imóveis rurais.
- 6.5.1. O artigo deverá ter entre 3 (três) e 10 (dez) laudas de texto, estruturado em título, introdução (tema e a delimitação do assunto tratado, objetivos, procedimentos metodológicos e estrutura do artigo, tratados de forma sucinta), desenvolvimento (exposição ordenada e pormenorizada do assunto, metodologia e resultados, agora descritos detalhadamente) e conclusão (no qual se apresentam as considerações finais, opiniões e sugestões), contendo ainda o registro fotográfico da participação; a formatação deverá ser em fonte Arial tamanho 12, espaçamento entrelinhas simples, em página no tamanho A4 com margem superior de 3,5 cm e as demais de 2,5 cm; devendo ser enviado em formato aberto (.doc, .docx ou .odt) ao e-mail contato@sindpfa.org.br
- 6.5.2. O(a) PFA concede ao SindPFA, automaticamente, os direitos de reprodução do artigo, independentemente da adoção de qualquer formalidade. Essa concessão isenta o SindPFA de qualquer remuneração ou indenização e será válida para qualquer publicação vinculada ao Sindicato, impressa ou eletrônica, sendo sempre obrigatória a divulgação da autoria.
- 6.5.3. O artigo será publicado na página do SindPFA na internet e auxiliará a entidade e os demais profissionais da Carreira a formar opinião sobre o tema e nortear a atuação do Sindicato.
- 6.6. O(a) PFA sorteado(a) para participar do Curso com custeio do SindPFA deverá devolver à entidade os valores referentes às despesas com inscrição, passagens, diárias, indenizações e outras eventuais se:
- I. fornecer informações inverídicas que levem a vício no Sorteio;
 - II. desistir da participação no Curso após realizada sua inscrição ou adquiridas suas passagens;
 - III. solicitar desfiliação do SindPFA antes, durante, ou até 6 (seis) meses após a realização do Curso;
 - IV. não elaborar o artigo de que trata o parágrafo anterior.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As dúvidas suscitadas sobre o Sorteio deverão ser dirigidas à Coordenação do SindPFA, por meio do e-mail contato@sindpfa.org.br

7.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Diretor Presidente do SindPFA.

Brasília-DF, 10 de abril de 2018.

Sávio Silveira Feitosa
Diretor Presidente do SindPFA